

Divulgação de Modelos Contratuais, Preços de Referência Comparáveis e Condições Gerais de Contratação

Atualização: Mês de Maio/2026

Conforme o Submódulo 1.6 - Comercialização Varejista, dos Procedimentos de Comercialização da CCEE – Câmara de Comercialização de Energia, a **CUTRALE ENERGIA LTDA.** realiza por meio deste documento a divulgação dos seus Preços de Referência Comparáveis (PRC) e das condições gerais de contratação.

Os Preços de Referência Comparáveis (PRC) representam um instrumento essencial para orientar as transações no mercado varejista de energia elétrica. Esse mecanismo, estabelecido conforme definição da CCEE, auxilia na transparência e na padronização das negociações entre varejistas e seus representados.

Os preços divulgados são atualizados mensalmente, garantindo que os valores reflitam as condições atuais do mercado de energia. Os valores apresentados são baseados nas seguintes condições contratuais:

- montantes sem flexibilidade;
- sazonalização e modulação uniformes;
- data de pagamento MS + 6 dias úteis;
- inclusão de todos os tributos incidentes, exceto o ICMS;
- não inclusão de custos de garantias;
- não inclusão do risco de crédito do consumidor;
- não inclusão de custos dos encargos setoriais (ESS, EER, ERCAP).

Os preços de referência para as condições contratuais descritas acima servem como parâmetro para a comercialização de energia no ambiente varejista. Esta estrutura reflete os diferentes tipos de energia, prazos contratuais, permitindo que os agentes do mercado tenham uma base clara para negociação.

Preços de Referência Comparáveis para o Mês de Maio/2026:

CONVENCIONAL (R\$/MWh)					INCENTIVADA 50% (R\$/MWh)					INCENTIVADA 100% (R\$/MWh)				
PRODUTO/ SUBMERCADO	SE/CO	SUL	NE	N	PRODUTO/ SUBMERCADO	SE/CO	SUL	NE	N	PRODUTO/ SUBMERCADO	SE/CO	SUL	NE	N
2027	281	281	251	266	2027	321	321	291	306	2027	431	431	401	416
2027-2029	256	256	226	241	2027-2029	296	296	266	281	2027-2029	406	406	376	391
2027-2031	238	238	208	223	2027-2031	278	278	248	263	2027-2031	388	388	358	373

Divulgação de Modelos Contratuais, Preços de Referência Comparáveis e Condições Gerais de Contratação

Atualização: Mês de Maio/2026

As condições gerais de contratação implicam modelos contratuais distintos, os quais seguem as premissas básicas estabelecidas no Contrato de Comercialização Varejista (CCV), previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 1.081 de 12 de dezembro de 2023, e ao Submódulo 1.6 – Comercialização Varejista (Revisão 6.0), aprovado pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.110, de 19 de novembro de 2024. O modelo do Contrato para Comercialização Varejista (CCV) adotado pela CUTRALE ENERGIA LTDA. está disponível mediante solicitação ao agente varejista.

Notas Explicativas

(a) Os Preços de Referência Comparáveis (PRC) ora divulgados – em atendimento ao item 3.80(a) do Submódulo 1.6 – não representam proposta comercial definitiva e vinculativa por parte da **CUTRALE ENERGIA LTDA.**, estando o preço efetivo de contratação sujeito a proposta de negociação entre as partes, considerando os critérios próprios de livre formulação e de responsabilidade exclusiva do agente varejista. Os PRC são fixos durante o respectivo prazo de suprimento divulgado.

(b) Em atendimento ao item 3.80(b) do Submódulo 1.6, o preço efetivamente praticado em eventual contratação pode sofrer impactos, aumentativos ou diminutivos, em relação ao PRC divulgado, em razão das seguintes especificidades, sem prejuízo de outras identificadas como relevantes na negociação bilateral:

- Garantias efetivamente exigíveis ao consumidor;
- Limites de flexibilidade de montante contratado (entre +/- 30% e +/- 100%);
- Limites de sazonalização (entre 0% e +/- 100%) e modulação conforme a carga;
- Risco de crédito da contraparte adotado na precificação;
- Política adotada para o repasse dos custos dos encargos setoriais (ESS, EER, ERCAP) – podendo ser cobrados à parte (repasse pelo valor realizado) ou incluso no preço de energia;
- Incidências tributárias sobre ICMS, conforme o regime aplicável à unidade consumidora;
- Prazo contratual adotado, podendo divergir dos períodos de referência divulgados (anual, trienal e quinquenal);
- Data de pagamento efetivamente acordada (a referência é MS+6du, sendo negociável bilateralmente);
- Indexadores e cláusulas de atualização monetária do preço;
- Multas rescisórias e demais penalidades contratuais;
- Adoção de certificações de fonte renovável (I-REC ou equivalentes), quando aplicável.